

DECRETO MUNICIPAL Nº 019/2024.

EMENTA: Dispõe sobre decretação de ponto facultativo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo no MUNICÍPIO nos dias 21/06/2024 e 24/06/2024.

Art. 2º. Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal adotaram todas as medidas necessárias ao atendimento e aplicação deste Decreto, devendo ser adotado providências para funcionamento dos serviços essenciais no atendimento a população.

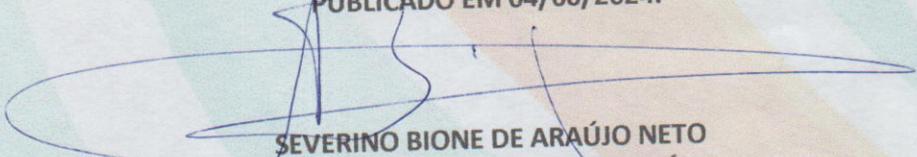
Art. 3º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Chã de Alegria, 04 de junho de 2024.


TARCÍSIO MASSENA PEREIRA DA SILVA
Prefeito

PUBLICADO EM 04/06/2024.


SEVERINO BIONE DE ARAÚJO NETO
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
MAT Nº 2677-1 OAB/PE Nº 32.542.

**CHÃ DE
ALEGRIA**



Cuidar da cidade é cuidar das pessoas!

Rua Siqueira Campos, 109, Centro de Chã de Alegria-PE
Fone: (81) 3581 1507 Site: www.chadealegria.pe.gov.br